CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
EPP-0449/23

Data de Revisão: n/a **Concessão Inicial: 22/11/2023** **Válido até: 21/11/2027**

Produto: I- Embalagens utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não exceda a 400 kg (inclusive) ou cujo volume não exceda 450 L (inclusive).

Empresa Certificada/Fornecedor:
GROUPACK INDÚSTRIAL LTDA
Estrada dos Romeiros, 2335 – Cruz Preta
06417-000 Barueri - SP
CNPJ/MF: 01.358.158/0001-09

Nome Fantasia: n/a

Fabricante/montador
GROUPACK INDÚSTRIAL LTDA
Estrada dos Romeiros, 2335 – Cruz Preta
06417-000 Barueri - SP

Nome Fantasia: n/a

Documento legal / Regulamento
Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

Documento(s) Normativo(s)
Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

Certificação conforme: Modelo 5
Auditoria realizada em: 19/10/2023

Memorial Descritivo:
MD de 01/06/2023

Laboratório de ensaio
Alianza – CRL0842

Relatório(s) de ensaios
366A-23 de 16/11/2023

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
GROUPACK (UN) 1H2/Y10,7/S/***aa*** BR/BALDE-021-BB/1085-08	BALDE-021-BB	Grupo II; sólidos; tambor plástico cônico (balde), c/tampa removível em PEAD (Braskem), dim.ext:Ø(225 a 250)x311mm; c/alça plástica em PP (Braskem); cap.nom:12L; cap.máx:10,65kg; MD de 01/06/2023.
Códigos de Barra: Não aplicável.		

Notas: 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-EPP-1085/08 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria 320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro

2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir ***aa*** com a dezena do ano de fabricação da embalagem.

3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).

Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação

Certificação de Produto
OCP 0041